



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Laguna Carapã
Terra do pé de soja solteiro
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/11 Laguna Carapã/MS, 08 de novembro de 2011.

Dispõe sobre alteração do quadro de vagas da Lei Complementar nº 010/2006 Laguna Carapã/MS, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o quadro de vagas dos profissionais de carreira do magistério público municipal, que passa a vigorar em conformidade com a redação do anexo desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Anexo IV da Lei Complementar nº 10/2006.

Laguna Carapã/MS, 08 de Novembro de 2011.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Laguna Carapã
Terra do pé de soja solteiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO

CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGOS	QUALIFICAÇÃO	N.º VAGAS.	NÍVEL	CARGA HORARIA
Professor Nível Médio	Habilitação específica em Magistério	03	Médio/Mag.	20 horas
Professor (a) de Educação Infantil	Curso de Graduação de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Infantil.	35	Superior	20 horas
Professor (a) de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Curso de Graduação de Licenciatura Plena com habilitação em series iniciais do Ensino Fundamental.	50	Superior	20 horas
Professor (a) de Educação Indígena I	Habilitação específica em Magistério Indígena.	20	Médio	20 horas
Professor (a) de Educação Indígena II	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	10	Superior	20 horas
Professor (a) de Língua Portuguesa	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	10	Superior	20 horas
Professor (a) de Matemática	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	10	Superior	20 horas
Professor (a) de História	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	06	Superior	20 horas
Professor (a) de Geografia	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	06	Superior	20 horas
Professor (a) de Ciências	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	05	Superior	20 horas
Professor (a) de Educação Artística	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	04	Superior	20 horas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Laguna Carapã
Terra do pé de soja solteiro
Gabinete do Prefeito

CARGOS	QUALIFICAÇÃO	N.º VAGAS.	NIVEL	CARGA HORARIA
Professor (a) de Língua Estrangeira – Inglês	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	04	Superior	20 horas
Professor (a) de Língua Estrangeira - Espanhol	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	04	Superior	20 horas
Professor (a) de Educação Física	Habilitação específica em curso superior, a nível de graduação, licenciatura plena.	10	Superior	20 horas
Professor (a) de Educação Especial	Habilitação em Pedagogia de nível superior acrescido de Especialização em Educação Especial	03	Superior	20 horas
TOTAL		180		